

sendo o término de vigência do contrato vinculado ainda à disponibilização, para retirada e desinstalação, dos equipamentos e licenças fornecidos. 2.2.2. A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar os equipamentos/sistemas e licenças para a desinstalação, dentro do prazo do aviso prévio. 2.2.3. O contrato somente será considerado encerrado após a disponibilização, por parte da CONTRATANTE, de todos os itens fornecidos, para sua desinstalação. 2.2.4. Caso algum item não seja disponibilizado para desinstalação dentro do prazo estabelecido, haverá um custo adicional pró-rata diário por item até que esta condição seja satisfeita.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.590.030,12 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, trinta reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: por até 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Francisco Augusto Andrade Maia - Gestor do Contrato; Andreia Tempass Beck - Representante Legal da CONTRATADA.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDEPENDENTES; V - ENDEREÇO: avenida Afonso Pena, nº 1206, Bairro Tirol, CEP 59.020-100, Natal-RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 02/2022; Nos termos do Processo nº 30032.000065/2024-24; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 8.1 e 8.2 da cláusula oitava do contrato nº02/2022**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024 até 03/02/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024 até 03/02/2025, nunca ultrapassando o prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: de 04/02/2024 até 03/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; José Diego Braz da Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA..** OBJETO: prestação de **serviços compreendendo o provimento de recursos em nuvem pública**, provendo o SaaS Google Workspace para Suíte de Escritório, serviços de treinamento, serviços de Implantação, migração de dados, configuração, parametrização e ajustes para nuvem pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Préqualificação nº 001/2019 – ETICE; nº 30032.000849/2023-71, da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 007/2023 e; nº 30032.000026/2024-27, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016; No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 46.795.360,40 ((quarenta e seis milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.24.126.223.21054.03.339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Francisco Antônio Martins Barbosa - Gestor do Contrato e Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NUP 30032.001027.2023-16

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 09/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 09.558.104/0001-90, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 15 de fevereiro de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº32/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção de estagiários de pós-graduação e graduação em Direito, destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, **RESOLVE alterar a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação e Graduação em Direito**, instituída por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 182/2023, ficando designados os servidores indicados no quadro Anexo. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
CESAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL	0625531-0	Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Treinamento	Presidente
STELLA CAVALCANTE	300029-9-7	Secretária-Geral	Membro
LEONICE COSTA	3000244-X	Assessor Técnico I	Membro
VALERIA GOMES PEREIRA	3000147-8	Orientadora de Célula	Membro
GIOVANA MARCIA DA SILVA FONTENELE	3001151-1	Membro de Apoio	Membro

*** **